

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO AOS PROJETOS DE
LEI DE Nº 07/2013 DE 2013.**

O projeto de Lei de nº 07 de 2013, foi encaminhado a esta Comissão de Justiça e legislação, para análise de seus aspectos constitucional e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 52 do Regimento Interno, no prazo legal conforme artigo 63 do mesmo Regimento,

Trata-se de projeto de Lei de Autoria do Ilustre colega vereador; **ARNALDO MENDES INSTITUI A LEI DO SILENCIO NO MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

Verifica-se que tal projeto de lei complementar, esta em conformidade com as normas jurídicas, não apresenta nenhum vício formal nem material, tratando ainda de matéria de iniciativa concorrente, art. 110 inciso III do regimento Interno, cumulado com artigo 33 da Lei Orgânica Municipal,

Sendo necessidade imediata, estando legal e constitucional, o parecer desta comissão é favorável ao projeto de Lei.

São Gonçalo do Pará, 23 de setembro de 2013.

Gilbas Mariano

Presidente da Comissão

